



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Diá 11 de 05 de 2023

João Antonio
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM SOCIEDADE
BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO,
REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamin Constant, 881, Bairro Centro, Lajeado/RS, para fins de prestação de serviços médicos-hospitalares, nos termos da minuta em anexo, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O Convênio referido no *caput* deste artigo poderá sofrer modificações de acordo com as necessidades do Município, mediante formalização de termo aditivo.

Art. 2º O Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes até o limite de sessenta (60) meses, mediante termo aditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.934, de 26 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL –
RS, 09 DE MAIO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 014/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a manutenção do convênio com a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, o conhecido *Hospital BRUNO BORN*, visando atendimento ambulatorial ou de internação aos munícipes de São Valentim do Sul, consistindo em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, convênio este que já vem sendo utilizado desde o ano de 2013.

É de relevância a manutenção do convênio, tendo em vista que muitas especialidades não se encontram em nossa regional, e com o convênio os munícipes estão amparados num atendimento de maior gravidade e emergencial, o que atende aos anseios da população.

Cumprir referir que esse convênio vem sendo mantido ao longo dos anos, conforme leis autorizativas anteriores e, em decorrência da expiração do prazo de sua vigência, necessário se faz editar nova legislação para autorizar a manutenção dessa relação que vem demonstrando de grande relevância para a municipalidade.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos elevados protestos de estima e consideração.

Gerl Angelo Macagnan

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

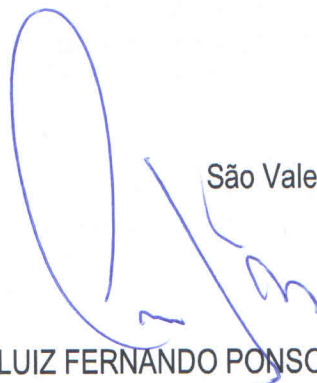
Projeto de Lei nº 14, de 09 de maio de 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado e dá outras providências.

É viável a formalização de convênio com o Hospital para complementação dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

O presente projeto AUTORIZA a celebração de convênio, sendo de responsabilidade do Poder Executivo a análise da formação dos valores relativos ao convênio, forma de pagamento, bem como a fiscalização pelos atendimentos realizados.

Este é o parecer.



São Valentim do Sul, 11 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO PONSONI
Assessor Jurídico